



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 16.130, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, para atuarem nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto 4.129/24.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no **art. 7º da Lei Federal 14.133/2021**, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna/SP.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO:

LUANA CRISTINA SANTOS FARIA – Matrícula 3353 – Lotada na Administração Geral.

SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS – Matrícula 1446 – Lotada na Administração Geral.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA)

LUANA CRISTINA SANTOS FARIA – Matrícula 3353 – Lotada na Administração Geral.

SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS – Matrícula 1446 – Lotada na Administração Geral.

EQUIPE DE APOIO:

DANIEL CARLOS APARECIDO DE FARIA ROSA – 4718 - Lotado na Administração Geral

BIANCA APARECIDA SANTOS ALVARENGA, matrícula 5815, lotada no Departamento de Administração.

JEFERSON ANDRÉ SANTOS CARVALHO – Analista de Microinformática – Matrícula 3729 – Lotado na Assessoria Técnica e Jurídica.

Art. 2º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 12 e parágrafo único do **Decreto nº 4.129/2024**.

Art. 3º - Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º - Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 13 e 14 do Decreto Municipal nº 4.129/2024 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º - A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de agosto de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 27/08/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371019** e o código CRC **FA37BBA2**.